

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

PROCESSO: 01.157371.15.64

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2016.2302.0120.04.00

3 - Considerando os fatores acima discorridos, as partes pactuam novo Cronograma de Desembolso, que integra este Aditivo, de modo a readequar os valores.

4 - Considerando, enfim, todos estes fatores conjugados:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, sujeitando-se os Convenientes, no que couber, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Complementar nº101/00, Decreto Municipal nº 11.245/03, e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONVÊNIO

O valor anual do presente Aditivo, compreendendo o período de 01/07/2018 a 30/06/2019, permanece inalterado no valor de **R\$ 21.074.862,60 (vinte e um milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)** em consonância com o Plano de Trabalho relativo ao 3º Aditivo.

Em virtude do saldo mencionado no 2º considerando, altera-se o cronograma de desembolso, que passa a ser R\$ 14.198.351,59 (quatorze milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), sujeitos ao repasse pelo Município conforme novo Cronograma de Desembolso anexo.

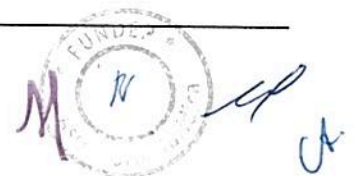
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1 – O Município repassará a importância prevista no novo cronograma de desembolso, de acordo com suas respectivas datas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde, na Dotação Orçamentária nº:

2302 3401 10 302 114 2893 0001 335043 01 03 50 01 49





470j

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

PROCESSO: 01.157371.15.64

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2016.2302.0120.04.00

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será registrado junto à Secretária Municipal de Saúde, cabendo à **CONCEDENTE** a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original, que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 13 de maio 2019.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Sandra Regina Goulart Almeida
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais

Alfredo Gontijo de Oliveira
Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

Testemunhas: *ct.*
Algotha Romelloz Ritter Costa
CPF: 087.400.456-09
Algotha Ritter Costa

